



117  
J.M.R.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.720

De 31 de agosto de 1.981

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem, área de terra que especifica e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de agosto de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber mediante doação - do Departamento de Estradas de Rodagem, a área de terra com 3.123,59 ms2. e as benfeitorias nela introduzidas.-

Parágrafo Único - A área de terra de que trata esta lei, está caracterizada no desenho 1-5-1348 e respectivo memorial descritivo, que esta acompanham e fazem parte integrante. A área está assim descrita:-

SUPERFÍCIE DO TERRENO COM 3.123,59 metros quadrados.  
SUPERFÍCIE DA CONSTRUÇÃO COM 650,77 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial existente da Rua Castro Alves com o alinhamento predial existente da Av. Presidente Vargas; daí segue sobre o alinhamento predial existente da Av. Presidente Vargas no sentido EW e na distância de 12,87 m até encontrar o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Castro Alves com o alinhamento predial existente da Av. Presidente Vargas; daí deflete à direita e segue sobre o alinhamento predial projetado da Rua Castro Alves no sentido SN e na distância de 246,34 m, até encontrar o ponto 2 (dois), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Castro Alves com a divisa da propriedade do Sr. João Jardim Orrelas; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no sentido WE e na distância de 12,50 m, até encontrar o ponto 3 (três), localizado na intersecção da mesma divisa com o alinhamento predial existente da Rua Castro Alves; daí deflete à direita e segue sobre o referido alinhamento predial existente da Rua Castro Alves no sentido NS e na distância de 246,34 m, até encontrar o ponto 0 (zero), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0-1- com o leito da Av. Presidente Vargas  
1-2- com a área remanescente da propriedade do DEH  
2-3- com a propriedade do Sr. João Jardim Orrelas  
3-0- com o leito da Rua Castro Alves.

*[Handwritten signature and scribbles on the left margin]*



118  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

Artigo 2º - O donatário, Município de Araraquara, se obrigará no instrumento de doação a destinar a faixa de terra descrita no artigo anterior ao alargamento da Rua Castro Alves, nesta cidade, ficando vedado a dar outra finalidade que não seja a de via pública.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de agosto de 1981(mil novecentos e oitenta e um).-

*[Handwritten signature]*  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Pública da no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
DR. CARLOS ALBERTO MANÇO  
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nºs 030 e 031 do livro competente nº 17.-  
PROCESSO 13/58  
PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 66/81  
Processo 115/81